



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Regularização Ambiental da
Zona da Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 011/2016

Data: **02/02/2016**

ARQUIVAMENTO

Documento n: 0107436/2016

Empreendimento: AVE – Aventureiro Eletricidade

Município: Além Paraíba/MG

Assunto: **Arquivamento de Processo Administrativo de Licença Prévia nº 09328/2011/001/2013**

De: Lucas Romualdo D'Ávila

Unidade Administrativa:
Área Administrativa – SUPRAM-ZM

Para: Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando o teor da papeleta de despacho nº 1019180/2015, bem como a quitação dos custos de análise apurados em planilha, em conformidade com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF nº 2.125/2014;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Regularização Ambiental pelos Decretos Estaduais nº 44.667/2007, 44.844/2008 e 45.824/2011, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 09328/2011/001/2013 e a publicação do ato no Diário Oficial Estado, bem como a devida notificação do empreendedor.

Lucas Romualdo D'Ávila
Diretor Regional de Apoio Operacional

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o arquivamento do presente processo de Licença Prévia (LP), PA nº 09328/2011/001/2013, para a atividade de "Barragem de geração de energia hidrelétrica", código E-02-01-1, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade de AVE – Aventureiro Eletricidade Ltda., CNPJ nº 13.303.945/0001-24, endereço para correspondência na Praia do Flamengo, nº 66, bloco 5, sala 1615, bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.210-903.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik
SUPRAM ZM